



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 174/2025

Guaporé, 09 de maio de 2025

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 36/2025, que AUTORIZA O MUNICÍPIO CELEBRAR UM PROTOCOLO DE INTERCÂMBIO "GEMELLAGGIO" COM A COMUNIDADE DE VALDAGNO – ITÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Odair André Rossetto
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora Itamara Franceschini,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 09 de maio de 2025.

MENSAGEM Nº 36/2025

Senhora Presidente:

Para os efeitos legais estamos submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 36/2025

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO CELEBRAR UM PROTOCOLO DE INTERCÂMBIO "GEMELLAGGIO" COM A COMUNIDADE DE VALDAGNO – ITÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

Fundamentado no interesse mútuo de fortalecer os laços culturais, históricos, sociais e econômicos, buscamos autorização legislativa para a celebração de um protocolo de intercâmbio nos moldes do "GEMELLAGGIO", com a comunidade de VALDAGNO – ITÁLIA.

A proposta busca, além de laços de amizade, promover um intercâmbio de experiências nas áreas da educação, cultura, esporte, turismo, agricultura, desenvolvimento local, sustentabilidade, entre outros.

A escolha de Valdagno baseia-se na existência de vínculos históricos e culturais significativos, especialmente considerando os descendentes de imigrantes italianos, muitos dos quais originários da região do Vêneto.

Esse elo histórico-cultural representa uma base sólida para o estreitamento das relações bilaterais e para o desenvolvimento de ações cooperativas de longo prazo.

O protocolo se alinha com os princípios de internacionalização, cooperação e solidariedade entre os povos. Além disso, fortalece a identidade cultural e a participação da população local, promovendo uma visão global sem perder os valores e raízes regionais.

A formalização do protocolo de intercâmbio Gemellaggio” com a comunidade de Valdagno, mostra-se uma medida oportuna, estratégica e de grande valor simbólico e prático para o desenvolvimento sustentável e integrado de ambas as comunidades.

Por fim destacamos que a iniciativa vislumbra consolidar o Pacto de Amizade firmado entre os municípios de Guaporé e de Valdagno em 18 de janeiro de 2017, conforme cópia anexa.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 36/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO CELEBRAR UM PROTOCOLO DE INTERCÂMBIO "GEMELLAGGIO" COM A COMUNIDADE DE VALDAGNO – ITÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar protocolo de intercâmbio nos moldes do Gemellaggio, com a Comunidade de Valdagno, Província de Treviso - Itália.

§ 1º: A documentação relativa ao protocolo será firmada pelos Prefeitos de Guaporé e de Valdano, em cerimônias a serem realizadas nos respectivos Municípios.

§ 2º: O protocolo de que trata o *caput* tem por finalidade estreitar laços culturais, históricos, educacionais, turísticos, econômicos, sociais e institucionais entre as duas comunidades, com base nos princípios de cooperação mútua, solidariedade internacional e valorização das respectivas identidades locais.

Art. 2º Município de Guaporé congregará associações, escolas, entidades, empresas, entre outros, a fim de facilitar as trocas propostas no protocolo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Gabinete do Prefeito.

Art. 4º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Município)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC14-AC60-DFBD-8AED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 09/05/2025 08:25:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/BC14-AC60-DFBD-8AED>